



PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é exequente **DRUCA MALHAS LTDA** e executado **CHARM BABY E KIDS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 01/04/2026, com encerramento às 11:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, pelo valor da avaliação. Não sendo verificados lances, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO: 08/04/2026, com encerramento às 11:00 horas**, ainda pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, **exceto nos casos em que há reserva de quota parte do coproprietário ou determinação judicial de reserva de meação**. Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 11:00 horas, o encerramento do lote 02 às 11:02 min, e assim sucessivamente até o último lote. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em **“REPASSE”**, por um período adicional de uma hora, em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de “repasse”, observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o leilão propriamente dito.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: O leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br.

PROCESSO: 5002838-35.2021.8.24.0005 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

BEM: Item 01) 01 bolsa de bebê azul-marinho, marca HUG – R\$ 399,00 – R\$ 399,00; **Item 02)** 01 bolsa térmica de bebê, azul-marinho, marca HUG – R\$ 209,00 – 209,00; **Item 03)** 02 kits bolsa de bebê (com 3 bolsas), cores variadas, marca MAIVE BABY – R\$ 239,90 – R\$ 479,80; **Item 04)** 01 kit berço bege marca HUG – R\$ 859,90 – R\$ 859,90; **Item 05)** kit bolsa de bebê azul-marinho (com 3 bolsas), marca MAIVE BABY – R\$ 309,90 – R\$ 309,90; **Item 06)** 04 shorts jeans azul-escuro, LEVIS, tamanhos 4, 6, 7 e 8 – R\$ 209,00 – R\$ 836,00; **Item**



07) 02 shorts jeans LEVIS azul jeans de moletinho, tamanhos 2 e 4 – R\$ 289,00 – R\$ 578,00; **Item 08)** 01 short jeans LEVIS estonado tamanho 5 – R\$ 179,00 – R\$ 179,00; **Item 09)** 01 short jeans BREAKS bege estonado tamanho 10 – R\$ 129,00 – R\$ 129,00; **Item 10)** 01 calça jeans LEVIS azul-marinho tamanho 18 meses – R\$ 299,00 – 299,00; **Item 11)** 01 calça masculina LEVIS azul tamanho 5 – R\$ 289,00 – R\$ 289,00; **Item 12)** 01 calça jeans cargo LEVIS azul tamanho 3 – R\$ 289,00 – R\$ 289,00; **Item 13)** 01 calça masculina jeans LEVIS azul tamanho 6 – R\$ 250,00 – R\$ 250,00; **Item 14)** 01 calça jeans BREAKS azul tamanho 2 – R\$ 189,00 – R\$ 189,00; **Item 15)** 02 conjuntos sociais (calça, camisa e suspensório) ANJOS BABY, cores variadas, tamanhos 1 e 3 – R\$ 399,00 – R\$ 798,00; **Item 16)** 01 conjunto social (calça e camisa) ANJOS BABY, tamanho 4 – R\$ 499,00 – R\$ 499,00; **Item 17)** 06 camisas sociais de cores variadas, SUMMER tamanhos 4, 8 (2), e 10 (3) – R\$ 169,00 – R\$ 1.014,00; **Item 18)** 01 camisa manga curta estampada SUMMER tamanho 4 - R\$ 129,00 – R\$ 129,00; **Item 19)** 01 calça jeans azul BREAKS tamanho 3 – R\$ 199,00 – R\$ 199,00; **Item 20)** 01 calça jeans azul ANJOS BABY tamanho 3 – R\$ 129,00 – R\$ 129,00; **Item 21)** 01 short masculino LEVIS preto de moletinho tamanho 18 meses – R\$ 289,00 – R\$ 289,00; **Item 22)** 01 short masculino LEVIS de moletom tamanho 18 meses – R\$ 299,00 – R\$ 299,00; **Item 23)** 02 camisas jeans JOHNNY FOX, tamanhos 6 e 8 – R\$ 289,00 – R\$ 578,00; **Item 24)** 01 camiseta amarela JOHNNY FOX tamanho 10 – R\$ 99,00 – R\$ 99,00; **Item 25)** 01 conjunto masculino de sarja ALENICE (camiseta e bermuda) estampado, tamanho 8 – R\$ 139,00 – R\$ 139,00; **Item 26)** 01 conjunto masculino de sarja ALENICE (camiseta e bermuda), estampado em cinza e azul, tamanho 8 – R\$ 149,00 – R\$ 149,00; **Item 27)** 01 conjunto masculino (bermuda e camiseta) BOCHECHINHA, tamanho 8 – R\$ 99,00 – R\$ 99,00; **Item 28)** 07 camisetas UV de cores variadas, tamanhos 2 (2), 3, 6, 8 (2) e 10 – R\$ 129,00 – R\$ 903,00; **Item 29)** 01 blusa de linha estampa branca de neve feminina tamanho pp ANJOS BABY – R\$ 359,00 – R\$ 359,00; **Item 30)** 01 conjunto feminino com legging COLORITA tamanho 10 – R\$ 199,00 – R\$ 199,00; **Item 31)** 02 pijamas femininos rosa e poá manga longa DEDEKA tamanhos 10 e 12 – R\$ 169,00 – R\$ 338,00; **Item 32)** 01 pijama feminino DEDEKA manga curta tamanho 10 – R\$ 159,00 – R\$ 159,00; **Item 33)** 01 pijama digital DEDEKA tamanho 6 – R\$ 199,00 – R\$ 199,00; **Item 34)** 01 conjunto feminino (calça, blusa e cinto) ALENICE, tamanho 14 – R\$ 159,00 – R\$ 159,00; **Item 35)** 02 camisetas femininas pretas REZATTO, tamanhos 16 e 18 – R\$ 99,90 – R\$ 199,80; **Item 36)** 03 camisetas regata femininas REZATTO, tamanhos 16 (2) e 18 – R\$ 139,90 – R\$ 419,70; **Item 37)** 01 camiseta regata feminina REZATTO estampa de cachorro tamanho 18 – R\$ 109,00 – R\$ 109,00; **Item 38)** 01 camiseta regata feminina branca com estampa REZATTO, tamanho 18 – R\$ 129,00 – R\$ 129,00; **Item 39)** 02 vestidos estampados com a parte da saia lilás escuro ALENICE, tamanho 8 – R\$ 129,00 – R\$ 258,00; **Item 40)** 01 camiseta feminina lavanda EBENECE tamanho 10 – R\$ 99,00 – R\$ 99,00; **Item 41)** 01 calça legging marrom feminina ELIAN, tamanho 10 – R\$ 99,00 – R\$ 99,00; **Item 42)** 03 camisetas regata femininas estampas variadas ALENICE tamanho 8 – R\$ 99,00 – R\$ 297,00; **Item 43)** 01 short jeans BREAKS azul tamanho 16 – R\$ 199,00 – R\$ 199,00; **Item 44)** 01 conjunto feminino (saia e cropped) COLORITA, tamanho 8 – R\$ 239,00 – R\$ 239,00; **Item 45)** 01 conjunto feminino (short e



camiseta) COLORITA, tamanho 6 – R\$ 239,00 – R\$ 239,00; **Item 46)** 01 kit bolsa (com 3 bolsas) GRIFF BABY azul marinho – R\$ 329,90 – R\$ 329,90.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 15.995,19 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), em 23 de maio de 2025.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Alvin Bauer, 250, Sala 06, Centro, Balneário Camboriú/SC.

DEPOSITÁRIO: GABRIELA FRANKE.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

OBS.: 01) Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05.

OBS.: 02) Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente ao coproprietário(a)/meeiro(a), nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC. **Obs.: Sobre a parte do(a) coproprietário(a)/meeiro(a) não incide desconto e não se aplica parcelamento.**

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: Os arrematantes ficam cientes desde já que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da Leiloeira no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo).



Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados.

A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida a Leiloeira Oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal nº. 21.981/1932), assumindo o arrematante, o ônus destas despesas.

Cientes, também, que no ato da adjudicação, será cobrado os serviços da Leiloeira na proporção de 2% sobre o valor da avaliação, assumindo o adjudicante, o ônus destas despesas.

COMISSÃO DA LEILOEIRA EM CASO DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA HASTA PÚBLICA: Na hipótese de suspensão do leilão em razão de pagamento, parcelamento ou celebração de acordo, o Executado ficará responsável pelo ressarcimento das despesas da Leiloeira Oficial, fixadas no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou sobre o montante da dívida, prevalecendo o que for inferior. Observa-se, contudo, que tal encargo não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), este último estabelecido como limite máximo de ressarcimento. (art. 884, parágrafo, único, e art. 93, CPC)

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

PARCELAMENTO: Admite-se o parcelamento, desde que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações apresente a proposta por escrito (i) até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação ou (ii) até o início do segundo leilão, por valor que não inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do valor do imóvel (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC).

Em qualquer hipótese, decretada vencedora a proposta para pagamento parcelado, o arrematante deverá realizar o depósito de entrada de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, constituída caução (bem



móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 895, §§ 1º e 7º, do CPC. O depósito realizado a título de entrada, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, será retido em caso do exercício do direito de arrendimento que prevê o art. 903, § 5º, do CPC, como indenização ao exequente, nos termos do art. 420 do Código Civil. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (Art. 895, §§ 3º e 4º, CPC). **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, CPC), bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB - Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

Fica autorizada a Leiloeira a vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constricto(s) de forma externa e interna, e inclusive a acessar as áreas comuns no caso de imóvel(eis) em Condomínio. Em caso de resistência/impedimento, deverá o(a) Leiloeiro(a) comunicar a situação nos autos.

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos



ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, concertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

LEILOEIRA OFICIAL: Joyce Ribeiro, JUCESC sob nº. AARC/519, telefone: 0800-707-9272 e/ou (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713, e-mail: contato@jrleiloes.com.br e site: www.jrleiloes.com.br.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026

JUIZ(A) DE DIREITO